



DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.
(Constituição Federal, art. 165, § 6º - LRF, art. 5º, inciso II)

FUNDAMENTAÇÃO

O presente demonstrativo, para o exercício financeiro de 2023, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

01) Parágrafo 6º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo fazer tal apresentação;

02) Inciso II do art. 5º da Lei complementar nº 101 de 2000, que estabelece que projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

No que se refere a renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Destaca-se que esse demonstrativo se refere aos benefícios de natureza tributária. Para a elaboração deste documento, foram considerados como benefícios tributários, aqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- a) Reduzam a arrecadação potencial;
- b) Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;



- c) Constituem, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referencia o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

As concessões a título de renúncia de receita foram concedidas conforme demonstrativo abaixo:

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS INSTITUÍDOS EM TODA A REGIÃO DO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, SEM A INDICAÇÃO DE REGIÃO**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	2023
IPTU /ISS /ITBI	Isenção e redução base de calculo	incentivo para instalação/ampliação de empresas e geração de empregos.	Projeto de Lei a ser encaminhado para o Poder Legislativo	1.500.000,00
Taxa de Alvara de Funcionamento	Isenção total	Microempreendedor Individual	Lei Municipal 1301 - CTM - Artigo 274	89.789,06
Taxa de Alvara de Funcionamento	Isenção parcial - 50%	Empresas ME e EPP	Lei Municipal 1301 - CTM - Artigo 275	85.650,48
IPTU	Isenção Parcial - 20 % a 40 %	População em Geral	Lei Municipal 1301 - CTM - Artigo 73 § 3º Artigo 197 § 2º	63.908,80
IPTU	Isenção total	Idosos com mais de 65 anos	Lei Municipal 1301 - CTM - Artigo 210, Inciso III	6.380,00
TOTAL				1.745.728,34

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
					2023	2024	2025	
01	IPTU /ISS /ITBI	Isenção e redução base de calculo	incentivo para instalação/ampliação de empresas e geração de empregos.	Projeto de Lei a ser encaminhado para o Poder Legislativo	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	Incremento na receita do ISSQN proveniente de novos empreendimentos a serem instalados no município.
02	Taxa de Alvara de Funcionamento	Isenção total	Microempreendedor Individual	Lei Municipal 1301 - CTM - Artigo 274	89.789,06	98.768,96	110.621,23	MEI adequação da Legislação Federal - LC 128/2008, que prevê a isenção de cobrança de Taxas para empreendedores individuais.
03	Taxa de Alvara de Funcionamento	Isenção parcial - 50%	Empresas ME e EPP	Lei Municipal 1301 - CTM - Artigo 275	85.650,48	94.215,53	104.579,23	Incentivo a implantação de novos empreendimentos no município com criação de novos postos de trabalho e geração de renda local.
04	IPTU	Isenção Parcial - 20 % a 40 %	População em Geral	Lei Municipal 1301 - CTM - Artigo 73 § 3º Artigo 197 § 2º	63.908,80	76.690,56	92.028,67	Aumento da arrecadação do IPTU, estimulando o pagamento em cota única evitando assim a inadimplência no recolhimento do referido imposto.
05	IPTU	Isenção total	Idosos com mais de 65 anos	Lei Municipal 1301 - CTM - Artigo 210, Inciso III	6.380,00	7.180,00	8.257,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de cadastramento imobiliário.
TOTAL					1.745.728,34	2.276.855,05	2.815.486,13	

FONTE: Sistema Smarapd, Secretária Municipal da Fazenda, 23/09/2022, 08:11h

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA
Secretário Munic. de Adm e Finanças

JOSÉ RICARDO COSTA RAMBALDUCCI
Contador CRC-ES-006579-0